



**PROJETO DE LEI Nº.144/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

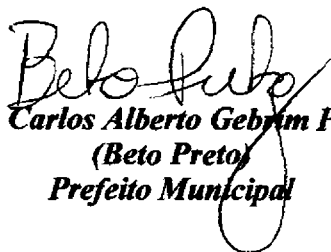
|                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>12 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>                         |                   |
| <b>12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana</b>                      |                   |
| <b>12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação</b> |                   |
| <b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>               |                   |
| (595) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....           | 500.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                      | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

|                                                            |                   |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>10 – Reserva de Contingência</b>                        |                   |
| <b>10.01 - Reserva de Contingência</b>                     |                   |
| <b>99.999.0075.2.112.000 – Reserva de Contingência</b>     |                   |
| <b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres</b> |                   |
| (538) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....          | 500.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                          | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebim Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

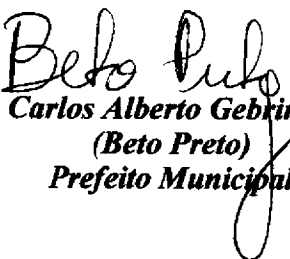
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a **abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), este saldo servirá para realizar a aquisição de equipamentos para a **Autarquia de Educação de Apucarana**.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

**Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Prefeito Municipal**